



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: JULHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JULHO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela Lei Municipal nº 1799/99.

Folha N° 124
Proc N° 7943/24
1/70 Rub e

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 34.806,39
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 5.904,78
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Doação)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 14.177,83
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 4.961,03
Despesas pagas com recursos próprio (A ser restituído para OSC)	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00
Valor pago duplicado indevidamente (recurso público)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nesse período)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade (inseridos na conta nos meses anteriores)	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 30.762,75
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados ind)	- R\$ 10.865,81

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A Nota Fiscal de Serviço nº 072 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **e)** A despesa com o Arte educador de circo no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) não está aprovada no plano de trabalho e conseqüentemente foram consideradas rejeitadas; **f)** A OSC excedeu o valor pactuado para a despesa de materiais de higiene e limpeza em **R\$ 11,03** (onze reais e três centavos), recomendamos que esse valor utilizado a maior seja devolvido a conta do convênio; **g)** Até o mês de junho de 2024 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 5.904,78 (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) e nesse mês de julho de 2024, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 4.961,03 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos), restando um valor de 10.865,81 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a ser devolvido pela OSC ao órgão concessor; **h)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **i)**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 30.762,75 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o mesmo não foi aplicado; j) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2024**, entregue em 22/08/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 30.762,75 (trinta mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o plano de trabalho. Sugere-se a secretaria gestora que informe a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios e efetue a devolução para a conta do convênio dos valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 25 de setembro de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Folha N°	125
Proc N°	7943/24
	/ 20 Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

126
7943/24
1/20 Rub

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 06/2024 – Eliane Lucinda da Silva	36	R\$ 708,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 06/2024 – Gisele da Silva Santos	37	R\$ 1.650,00	Secretaria	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 70714061 – Ticket Serviços SA	38	R\$ 400,00	Serviço de Cartão de alimentação 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 026 – Barbara Kantorowicz Buck	41	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 06/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1185 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	43	R\$ 3.200,00	Arte Educadora de Circo – 06/2024 - Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 040 – Celina Rosa de Oliveira Santos	45	R\$ 280,00	Atividades transversais – referente 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 038 – Celina Rosa de Oliveira Santos	47	R\$ 1.085,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 06/2024	Sim
Nota fiscal de serviços nº 019 – Carlos Alberto da Silva	49	R\$ 1.645,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 021 - Marcus Binns de Souza Oliveira	51	R\$ 1.085,00	Arte Ed. informática – referente mês 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 006 – Heloisa Amazonas Alvim	53	R\$ 1.645,00	Arte educadora de dança – referente mês 06/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 013 – Magno Camara da Costa	55	R\$ 1.085,00	Arte Ed. de brinquedos e brincadeiras – 06/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0072 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA	57	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 06/2024 – Despesa não aceita por não constar no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 1186 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	60	R\$ 140,00	Atividades transversais – referente 06/2024	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Aviso e recibo de férias – Gisele da Silva Santos	62	R\$ 1.103,96	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1936 – Ideal Contábil LTDA	65	R\$ 998,24	Honorários Contábeis – 05/2024	Sim
ISSQN - 06/2024	68	R\$ 1,62	Encargos	Sim
ISSQN - 06/2024	69	R\$ 51,76	Encargos	Sim
ISSQN - 06/2024	70	R\$ 6,18	Encargos	Sim
Nota fiscal de produto nº 0233 – Luis Eduardo Hajjar	71	R\$ 225,18	Mat. higiene e limpeza – Excedeu em R\$ 11,03 quanto ao aprovado no plano de trabalho.	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 06/2024	73	R\$ 204,43	Encargos	Sim
DARF – 06/2024	75	R\$ 874,49	Encargos	Sim

Folha Nº	127	
Proc Nº	7943/24	
/ /20	Rub	3